



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO  
BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

---

---

**LEI Nº 1.026, DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

**"Dispõe sobre a criação de cargo em comissão e dá outras providências."**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA DE VEREADORES, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica acrescido no quadro de cargos em comissão (anexo I) da Lei Municipal nº 990 de 20 de janeiro de 2017, o Cargo de COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, com remuneração mensal de R\$3.200,00(três mil e duzentos reais).

**Art. 2º** - O cargo criado no artigo anterior será integrado e subordinado à Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Badaró, MG, 04 de abril de 2018.

ADELINO PINHEIRO DE SOUSA

Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL